

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Ibatiba  
Câmara Municipal de Ibatiba  
Dispensa Eletrônica - 001/2024

## Resultado da Homologação

0001 - Serviços de publicação na forma eletrônica de extratos de editais de procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico em jornal de grande circulação, sob demanda.

A prestação do serviço será realizada sob demanda sempre que for realizado procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. A publicação deverá ser em preto e branco e utilizar formatação com corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, e o título dessas publicações seja no padrão para publicidade legal. A unidade medida para fins de aferição será de cm/coluna tendo como quantidade estimada para a contratação 1.000 (mil) centímetro por coluna. A publicação deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na parte de classificados, ou na página de publicidade legal/oficial; A matéria publicada com incorreções por culpa da CONTRATADA deverá ser republicada às

cm

1000

R\$ 11,25

R\$ 11.250,00

suas expensas no dia posterior à data da comunicação (via e-mail) da incorreção identificada; A CONTRATADA deverá informar mediante e-mail enviado para a contratação o contato do responsável pelo setor de publicação, tais como telefones e endereço eletrônico; Não haverá necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste de preços, sendo sugerido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); A CONTRATADA deverá prestar os serviços de publicação de extrato de edital em jornal de grande circulação, na forma eletrônica, que atenda os critérios técnicos do Instituto Verificador de Circulação (IVC), ou similar; - N/C - Valor Referência: 11,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	N/C	1.000 cm/coluna	8,55	8.550,00	Homologado em 29/07/2024 15:02:15 Por: Marcus Rodrigo de Amorim Florindo

Marcus Rodrigo de Amorim Florindo

Autoridade Competente

